

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 372 DE 22 DE abril DE 2013.

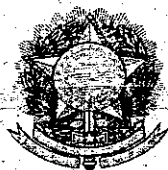
O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº **50600.011648/2013-43, RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT – Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. BR-070 (B) (Trevo do Lagarto) – Mata Grande; segmento: km 353,5 – km 385,5, extensão: 32,0 Km, PNV: 163BMT0724, lote 01, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A. nº 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET Nº 005/13 ao PEET Nº 050/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Publicado no D. O. U. de
231 041 13
Série
1 de 109
Funcionário responsável
Durand

Nome: Durand
Data: 22/04/2013


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor - Executivo



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 373 DE 22 DE abril DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº **50600.011648/2013-43**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT – Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. BR-070 (B) (Trevo do Lagarto) – Entr. MT-246(B); segmento: km 385,5 – km 421,7, extensão: 36,2 Km, PNV: 163BMT0724 a 163BMT0730, lote 02, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A nº 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET Nº 051/13 ao PEET Nº 110/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Publicado no D. O. U. de	23/04/13
Seção	409
Funcionário responsável	Accud


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor - Executivo



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 374 DE 22 DE abril DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº **50600.011648/2013-43**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT – Divisão MT/PA, subtrecho: Entr. MT-246 (B) – Acesso Rosário Oeste; segmento: km 421,7 – km 461,7, extensão: 40,0 Km, PNV: 163BMT0750, lote 03, em conformidade com o Projeto Básico de Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A nº 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET Nº 111/13 ao PEET Nº 168/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Publicado no D. O. U. de	23 / 04 / 13
Seção	103
Funcionário responsável	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor - Executivo



DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de abril de 2013

O Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009, resolve CANCELAR o Certificado de Aprovação n.º 20.737, concedido à empresa DEGOMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ n.º 00.003.786/0001-09, para o equipamento "Cinturão tipo Para-Quedista e Talabarte de Segurança", tendo em vista o disposto na Nota Informativa n.º 43 /2013/CGNOR/DSS/1/SIT.

CELSO DE ALMEIDA HADDAD

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de abril de 2013

O Superintendente Regional do trabalho no Amapá, usando da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do DOU de 30.05.2006 e tendo em vista o que consta o processo n.º 46203.004366/2012-14, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Carreira Docente da Faculdade de Tecnologia de Macapá - FTA, sediado no município de Macapá Estado do Amapá, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ADONIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 193, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U., em 13 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o que consta no art. 3º da Portaria Ministerial n.º 1.095, de 19 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar por 02 (dois) anos as panificadoras abaixo relacionadas, à reduzir para 30 (trinta) minutos o intervalo intrajornada, destinado a repouso e alimentação, em atendimento ao requerido e em conformidade com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente:

01- PÃO CHIC COMERCIAL LTDA., estabelecida à Av. Augusto Emilho Estelita Eins, 100 - Jardim Camburi, Vitória-ES, CNPJ n.º 00.667.369/0004-52, conforme processo n.º 46207.010284/2012-79.

02- ESMERALDA ALIMENTOS LTDA., estabelecida à Rua José Celso Cláudio, 890, Jk 18, Jardim Camburi, Vitória/ES, CNPJ n.º 11.497.122/0001-51, conforme processo n.º 46207.010283/2012-24.

03- VANIA FARIAS FLORESTI EQUER - ME, estabelecida à Rua São Simão, nº 53, Cond. Ed. Atlântico, loja 06, Bairro Vale Encantado, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 15.568.568/0001-80, conforme processo n.º 46207.010800/2013-65.

04- PRAIA PAES LTDA. - ME, estabelecida à Rua José Teixeira, nº 145, lojas 01 e 02, Praia do Canho, Vitória/ES, CNPJ n.º 06.140.481/0001-17, conforme processo n.º 46207.000151/2013-75.

05- ARMAZÉM DO PÃO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Engenheiro Guilherme José Montejardim Varejão, nº 370, loja 01, Enseada do Suá, Vitória/ES - CNPJ n.º 04.592.912/0001-50, conforme processo n.º 46207.000152/2013-70.

06- CASA DO PÃO LTDA. - ME, estabelecida à Av. Hugo Munso, nº 115, Bairro Imapá, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 07.833.386/0001-61, conforme processo n.º 46207.010477/2012-20.

07- PADARIA E CONFEITARIA LUPE LTDA. - ME, estabelecida à Rua Professor Balazar, nº 31, Centro, CNPJ n.º 07.584.682/0001-76, conforme processo n.º 46207.010476/2012-85.

08- W & W PANIFICADORA LTDA. - ME, estabelecida à Rua Milton Manoel dos Santos, 201 - lojas 01, 02 e 03 - Jardim Camburi, Vitória/ES, CNPJ n.º 05.379.997/0001-56, conforme processo n.º 46207.000153/2013-64.

09- PADARIA DEL PANE LTDA. - ME, estabelecida à Rua Hugo Viola, nº 955, Mata da Frsia, Vitória/ES, CNPJ n.º 15.308.560/0001/85, conforme processo n.º 46207.001196/2013-67.

10- PADARIA E CONFEITARIA RODRIGUES LTDA. - ME, estabelecida à Av. Castelo Branco, nº 840, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 05.869.299/0001-39, conforme processo n.º 46207.010125/2012-74.

11- PANIFICADORA ROCAIR LTDA - ME, estabelecida à Rua Carolina Leal, nº 341, Centro, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 05.260.453/0001-70, conforme processo n.º 46207.010123/2012-85.

12- PANIFICADORA FICAR LTDA. - EPP, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, nº 1577, Centro, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 05.260.422/0001-10, conforme processo n.º 46207.010124/2012-20.

13- TUTTI PANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 225, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CNPJ n.º 39.373.949/0001-72, conforme processo n.º 46207.010629/2012-94.

14- LEMOS DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. ME, estabelecida à Av. Anísio Fernandes Coelho, nº 545 - Jardim da Penha, Vitória/ES, CNPJ n.º 07.966.003/0001-23, conforme processo n.º 46207.010627/2012-03.

Art. 2º - Esta autorização abrange os empregados localizados, nos endereços mencionados que não estão submetidos ao regime de horas extraordinárias, estando sujeitas ao cancelamento, em caso de descumprimento constatado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, das exigências constantes da Portaria Ministerial precitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉSIO PAIVA SOARES

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50520.013987/2013-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Governador Márcio Covas, BR-101/SC, por meio de travessia no km 099+885m, em Balneário Pícaras/SC, de interesse da Itake Serviços de Telecomunicações Ltda.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a Itake deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Itake não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Litoral Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Itake assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Itake deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Itake verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Litoral Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que ser analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra-óptica.

Art. 8º A Itake deverá apresentar, à URRS e à Autopista Litoral Sul S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria, tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Itake abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.011648/2013-43, resolve:

Nº 372 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. BR-070 (B) (Trevo do Lagarto) - Mata Grande; segmento: km 353,5 - km 385,5, extensão: 32,0 Km, PNV: 163BMT0724, lote 01, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhorar a Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A. n.º 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET nº 005/13 ao PEET nº 050/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Nº 373 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. BR-070 (B) (Trevo do Lagarto) - Entr. MT-246(B); segmento: km 385,5 - km 421,7, extensão: 36,2 Km, PNV: 163BMT0724 a 163BMT0730, lote 02, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhorar a Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A. n.º 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET nº 051/13 ao PEET nº 110/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Nº 374 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. MT-246 (B) - Acesso Rosário Oeste; segmento: km 421,7 - km 461,7, extensão: 40,0 Km, PNV: 163BMT0750, lote 03, em conformidade com o Projeto Básico de Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhorar a Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A. n.º 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET nº 111/13 ao PEET nº 168/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 253, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2013, Seção 1, página 63, onde se lê: "...PEET nº 820 ao PEET nº 898..." Lê-se-se: "...PEET nº 820/12 ao PEET nº 898/12..."